



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 26 de Agosto de 2026 – Nº3223

**DECRETO 7.632/26
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020206/001006/2026.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 7.008, de 21 de agosto de 2025.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.633/26
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;
CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$287.960,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7633				
Suplementação de Créditos				Data 26/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1192	760	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	11.960,00
1285	406	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.572.0009.1019.33903000.17040000	70.000,00
1285	408	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.572.0009.1019.33903000.17040000	200.000,00
1288	223	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0014.2064.33903000.17050000	6.000,00
Soma:				287.960,00

Anulação de Créditos				Data 26/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
223		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.24.812.0010.2065.33903900.17050000	6.000,00
406		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.572.0014.2213.33903000.17040000	70.000,00
408		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.572.0014.2213.33904000.17040000	200.000,00
760		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.122.0014.2134.33901400.15000000	11.960,00
Soma:				287.960,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.634/26
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;
CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$22.887,59 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7634			
Suplementação de Créditos			Data 26/08/2026
Cód. Reduz.	Origem	Tipode Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
480		1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.13.1.08.244.0012.2113.33903200.15000000
90	4		22.887,59
Soma:			22.887,59
Anulação de Créditos			Data 26/08/2026
Cód. Redu	Rorigem	Tipode Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
490	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903200.15000000	22.887,59
Soma:			22.887,59

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.635/26
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$256.826,15 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7635				
Suplementação de Créditos				Data 26/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
674	684	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	5.100,00
674	673	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	10.000,00
674	744	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	5.000,00
674	717	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	5.000,00
674	679	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	6.911,10
674	654	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	2.223,04
674	665	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	12.413,79
674	672	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	10.000,00
686	671	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	10.000,00
690	665	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15001001	187.526,89
731	706	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33904600.15001001	2.651,33
Soma:				256.826,15
Anulação de Créditos				Data 26/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
654		1	1.19.1.12.361.0002.2167.33903900.15001001	2.223,04
665		1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15001001	199.940,68
671		1	1.19.1.12.361.0008.2173.33903900.15001001	10.000,00
672		1	1.19.1.12.361.0008.2174.33903000.15001001	10.000,00
673		1	1.19.1.12.361.0008.2174.33903900.15001001	10.000,00
679		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901300.15001001	6.911,10
684		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31919200.15001001	5.100,00
706		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31919200.15001001	2.651,33
717		1	1.19.1.12.361.0014.2175.44905100.15001001	5.000,00
744		1	1.19.1.12.365.0008.2178.33903900.15001001	5.000,00
Soma:				256.826,15

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpego@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.636/26
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$700.000,00 (Setecentos mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7636					
Suplementação de Créditos				Data	26/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
674	674	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001		700.000,00
Soma:					700.000,00
Decreto Nº 7636				Data	26/08/2026
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				361.275,77
1113034101	Imposto de Renda sobre a Fonte - PF				31.135,86
1113034102	Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ				307.588,37
Soma:					700.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
Imposto de Renda sobre a Fonte - PF
Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação de Receita, considerando a provável excesso de arrecação no exercício

1113030000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Fonte de Recurso: 15001001

3.100.860,00	Valor Orçado (A)
2.236.852,30	Arrecadado de Janeiro até Julho/2026 (B)
2.236.852,30	Arrecadado de Janeiro até Julho/2026
(/) 7 meses	7 Meses (Janeiro até Julho/2026)
319.550,33	Média/mês
319.550,33	Média/mês
(x) 5 meses	Período de Arrecadação: Agosto a Dezembro/2026
1.597.751,64	Provável Arrecadação no Período (C)

3.100.860,00	(-) Valor orçado (A)
3.834.603,94	Provável Arrecadação no Exercício (B+C)
- 733.743,94	Provável Excesso de Arrecadação no Período

*** Decreto nº 7636 - Excesso de Arrecadação a ser Provisionado: R\$700.000,00**

PORTARIA Nº 1267/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1045, de 30 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020211/000504/2026;

Artigo 1º – Aprova a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura para a Eleição dos Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal de Política Cultural no Biênio 2026-2028 a ser realizada no dia 10 de setembro de 2026 composta pelos seguintes:

Presidente: Rodrigo Farias de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa - matrícula nº 12974;

Relator: Márcio Murilo Nicolau Monteiro – Chefe de Setor de Eventos - matrícula nº 9217;

Membros:

Flávia Hassum Marques de Abreu - Supervisor de Núcleo – matrícula nº 13054;

Vivian da Silva Bilati - Assessor Técnico – matrícula nº 13059;

Willians Falcão Manoel - Assessor Técnico – matrícula nº 13092;

Artigo 2º – Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1268/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020204/004324/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **MARCELO SILVA DOS REIS JÚNIOR**, matrícula nº 14169, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 26/08/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020221/000094/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA BEATRIZ SÁ DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 13398, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Ouvidoria Municipal, pelo período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo PIR-020223/000562/2026;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços complementares prestados nos Municípios localizados no Bloco 3;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica apresentado pela AGENERSA, referente aos serviços públicos de saneamento básico e integrante do BLOCO 3 da Concessão Regionalizada, através do qual a Agência Reguladora respeitadas as competências legais delega ao Município ação fiscalizatória sobre os serviços prestados pela Rio + Saneamento.

RESOLVE:

I - Nomear como membros da Comissão de Avaliação, Controle e Gestão, do Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prévia, e do Termo de Cooperação Técnica apresentado pela AGENERSA, referente aos serviços públicos de saneamento básico e integrante do BLOCO 3 da Concessão Regionalizada os Servidores Municipais abaixo relacionados:

- Carlos Augusto Caetano Junior. – Consultor Jurídico - mat. 7799
- Rafaela Vieira Costa - Gerente de Gestão Estratégica – mat. 11581
- Paulo Rogério Afonso – Gerente de Programa Especial de Trabalho – mat. 6852
- Carlos Alberto Aduato - Assessor Técnico - mat.: 13.956
- João Pedro Bueno Rostrolle Ramalho - Analista Jurídico - mat. 13808
- Fernando Lopes Rodrigues Torres - Ouvidor Municipal – mat. 5957
- Sheila dos Santos Valle – Gerente Executivo – mat. 13010
- Stefanne Ribeiro Silva – Analista Jurídico – mat. 13.438.

II - Compete a presente Comissão proceder a Avaliação, Controle e Gestão, do Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prévia, e do Termo de Cooperação Técnica apresentado pela AGENERSA, referente aos serviços públicos de saneamento básico e integrante do BLOCO 3 da Concessão Regionalizada, elaborando relatório com as medidas a serem efetivadas pelo Município de Pirai no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III – A Coordenação da presente Comissão será exercida pelo servidor Carlos Augusto Caetano Junior – Consultor Jurídico - mat. 7799 e a Vice-Coordenação pela servidora Rafaela Vieira Costa - Gerente de Gestão Estratégica – mat. 11581.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1154/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020216/002580/2026;

RESOLVE empossar a partir de 03/08/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROMENIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3206 DE 04/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 052/2026.

Partes: Município de Pirai e PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 27.105,04 (Vinte e sete mil, cento e cinco reais e quatro centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 053/2026.

Partes: Município de Pirai e ROSA MARIA MENDES MARINS DO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 20.144,04 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 054/2026.
Partes: Município de Pirai e HELENA RABELO DE OLIVEIRA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 39.779,58 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 055/2026.
Partes: Município de Pirai e SIMONE DA SILVA DIAS OUVENERY.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 39.952,72 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 056/2026.
Partes: Município de Pirai e HUDSON DIAS OUVENERY.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 39.944,39 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 057/2026.
Partes: Município de Pirai e VALÉRIA CRISTINA LÉCIO..
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 34.188,20 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 058/2026.
Partes: Município de Pirai e JORGE FREITAS DOS SANTOS..
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 39.392,30 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 059/2026.
Partes: Município de Pirai e HERMAN DINALDO SOARES FERREIRA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 12.578,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.
Instrumento: Contrato nº 060/2026.
Partes: Município de Pirai e SOLANGE C ANDIDA SOARES FERREIRA.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 12.578,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 061/2026.
Partes: Município de Pirai e ANA NEVES CAMPANHÃO.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Global: R\$ 12.586,70 (Doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 062/2026.

Partes: Município de Pirai e ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA RAIMUNDO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 22.506,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e cinqüenta centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 063/2026.

Partes: Município de Pirai e PAULO DO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 16.789,24 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 064/2026.

Partes: Município de Pirai e GENECILDO JOAQUIM.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 3.974,24 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 065/2026.

Partes: Município de Pirai e ELENIR DE OLIVEIRA RABELO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 30.000,68 (trinta mil e sessenta e oito centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 066/2026.

Partes: Município de Pirai e NIVALDO ALVES DE FARIA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 25.938,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 067/2026.

Partes: Município de Pirai e RONALDO SANTANA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 17.881,38 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 068/2026.

Partes: Município de Pirai e RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 14.581,19 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 069/2026.

Partes: Município de Pirai e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA - APFAM

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 120.561,50 (Cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

Autorização: Processo no SEI Nº PIR-020213/000350/2026

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

PROCESSO Nº: PIR-020213/000350/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação às firmas: 1) PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA, no valor de R\$ 27.105,04 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e quatro centavos); 2) ROSA MARIA MENDES MARINS DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 20.144,04 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavo); 3) HELENA RABELO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 39.779,58 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); 4) SIMONE DA SILVA DIAS OUVENEY, no valor de R\$ 39.952,72 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); 5) HUDSON DIAS OUVENEY, no valor de R\$ 39.944,39 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); 6) VALÉRIA CRISTINA LÉCIO, no valor de R\$ 34.188,20 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos); 7) JORGE FREITAS DOS SANTOS, no valor de R\$ 39.392,30 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos); 8) HERMAN DINALDO SOARES FERREIRA, no valor de R\$ 12.578,00 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais); 9) SOLANGE CÂNDIDA SOARES FERREIRA, no valor de R\$ 12.578,00 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais); 10) ANA DAS NEVES CAMPANHÃO, no valor de R\$ 12.586,70 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); 11) ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA RAIMUNDO, no valor de R\$ 22.506,50 (vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); 12) PAULO DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 16.789,24 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); 13) GENEILDO JOAQUIM, no valor de R\$ 3.974,24 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); 14) ELENIR DE OLIVEIRA RABELO, no valor de R\$ 30.000,68 (trinta mil reais e sessenta e oito centavos); 15) NIVALDO

ALVES DE FARIA, no valor de R\$ 25.938,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais); 16) RONALDO SANTANA, no valor de R\$ 17.881,38 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); 17) RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 14.581,19 (catorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos); 18) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA - APFAM, no valor de R\$ 120.561,50 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), diante dos fatos de que foram as melhores propostas apresentadas e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 14.133/21, publicada no D. O U de 01/04/21 e alterações posteriores.

Pirai, 21 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº. 081 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/000416/2026** – Dispensa Eletrônica: **SMS-006/2026**.

- a) Empresa: **BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
b) Empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Virginia Vasconcelos Vilela – matrícula: 12835;
Fiscal Administrativo II: Raphael Gonçalves de Souza – matrícula: 12710;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2021

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.

OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, o Contrato nº. 012/2021, que tem por objeto a Locação de equipamentos de bioquímica e hematologia, com fornecimento de reagentes, manutenção corretiva e preventiva, para realizações de procedimentos laboratoriais no Laboratório de Análises Clínicas, conforme Pregão Presencial nº. 007/2021.

Autorização Processo nº. PIR-020216/001349/2026.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

- Processo Administrativo:** nº PIR-020211/000199/2025
- Instrumento Originário:** Termo de Execução Cultural nº 25/2025
- Edital de Origem:** Edital nº 003 / Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
- Partes:** Município de Pirai/RJ (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa) e Simone Carvalhar Damasceno Algebaile
- Objeto:** Extinção consensual definitiva do Termo de Execução Cultural nº 25/2025, referente ao projeto "Oficina Escola Restauro Casarão de Arrozal", por impossibilidade material superveniente e força maior.
- Valor a ser Restituído:** R\$ 50.028,81 (cinquenta mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acrescido dos rendimentos gerados no período.
- Forma de Devolução:** Guia de recolhimento via **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**.
- Fundamentação Legal:** Lei nº 14899/2022, Lei nº 14003/2024 e subsidiariamente o Art. 138, II da Lei nº 14133/2021.
- Data de Assinatura:** 06 de julho de 2026.
- Signatários:** Rodrigo Farias de Abreu (pelo Concedente) e Simone Carvalhar Damasceno Algebaile (pela Agente Cultural).



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

